Três discursos, uma sentença: tempo e trabalho em São Paulo, 1906-1932, de Josué Pereira da Silva. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1996. 227 p.

Artur José Renda Vitorino*

O livro de Josué Pereira da Silva estuda o antagonismo econômicosocial estabelecido pela questão da implementação, em caráter de lei aplicável a todas as indústrias do país, da jornada de trabalho de oito horas, por meio dos discursos dos trabalhadores, dos patrões e dos políticos que atuavam no legislativo.

Escolhendo como espaço a cidade de São Paulo e como balizas cronológicas o período de 1906 a 1932 – aquele como o ano da realização do Primeiro Congresso Operário, em que se colocou em pauta a jornada de oito horas de trabalho, e este como o ano em que foi estabelecida uma lei federal regulamentando a mesma –, Josué Pereira da Silva pretende defender com seu trabalho o argumento de que a discussão sobre a duração do trabalho não é uma discussão estritamente econômica, mas que deve ir além disso: é uma discussão que envolve o problema de uma civilização fundada no trabalho. Por isso, para Josué Pereira da Silva, hoje,

"as razões que têm impedido uma contínua e significativa redução na duração do trabalho (...) devem ser buscadas na própria necessidade de autopreservação dessa civilização, que, por ser fundada no trabalho, impõe que este seja a única razão da existência das pessoas e que se ocupe a maior parte do tempo de suas vidas". (p. 48)

Antes de apresentar a sua investigação empírica, em que procura descrever historicamente e narrar as falas dos três agentes sociais – trabalhado-

Doutorando em História Social – Unicamp.

HISTÓRIA SOCIAL	Campinas - SP	N <u>º</u> 6	189-194	1999
-----------------	---------------	--------------	---------	------

190 Resenhas

res, patrões e políticos – em torno da implementação da jornada de trabalho de oito horas no setor fabril, Josué Pereira da Silva realiza uma introdução relatando a discussão filosófica e histórica sobre como foram criados os conceitos de tempo linear e, assim, de tempo progressivo e de tempo produtivo para, desse modo, entender a idéia de dividir as 24 horas do dia em três partes iguais, das quais uma delas (8 horas) seria dedicada exclusivamente ao trabalho.

Sabendo, com Husserl, que a análise da consciência do tempo é uma antiquíssima cruz da psicologia descritiva e da teoria do conhecimento, e que os capítulos 14-28 do Livro XI das *Confissões*, de Santo Agostinho, devem ainda hoje ser profundamente estudados por quem se ocupe do problema do tempo, eu fico embaraçado quando um trabalho de história envereda por searas filosóficas, pois acho que a pergunta pela nossa percepção sublunar da relação entre tempo e trabalho é por demais uma questão comezinha, nada filosófica, pois, hoje, mesmo sabendo ou não, podemos muito bem conviver com diversas concepções de tempo: cíclica, linear e progressiva, do *Timeu* de Platão, da *Física* de Aristóteles, da *Enéadas*, de Plotino, dos *Principia* de Newton, do *Ser e tempo* de Heidegger. Enfim, uma noção ou conceito de tempo muito pouco pode mudar ou dar sentido à conduta de agentes sociais em suas vivências – visto que eles são concepções filosóficas que dificilmente são absorvidos pelas pessoas em seu dia-a-dia.

O livro de Josué Pereira da Silva pode também nos ajudar a entender outros problemas, além daquele de ser a nossa civilização fundada no trabalho. Hoje, sob as mudanças que estão se realizando na vida social e política do país, com uma remodelação do papel do Estado na regulamentação e normatização das ações dos agentes sociais, faz-se pertinente interrogar o seguinte: historicamente, quais foram os efeitos e como atuaram os sujeitos e os agentes sociais numa sociedade em que as regulamentações estatais não existiam, estando a sociedade gerida por ações privatistas, sob a égide de um Estado liberal e de um mercado auto-regulável?

Karl Polanyi, em seu livro *A grande transformação*, de 1944 (edição brasileira: Campus, 1980), já demonstrou como a "civilização do século

dezenove" ruiu junto com as quatro instituições em que se apoiava: o sistema mundial de equilíbrio de poder, o padrão ouro, o mercado auto-regulável e o Estado liberal. Esse encerramento do século XIX foi assinalado pela crise de 1929, pela Guerra, pelo fim do padrão ouro e pelo esgotamento do liberalismo econômico.

Sobretudo na questão das relações de produção, o Brasil da Primeira República (1889-1930) era uma civilização do século XIX, pois o Estado não intervinha nas ações dos agentes sociais delimitado como de caráter privado, e, quando o fazia, o fio de prumo não chegava aonde deveria chegar, causando insatisfações das partes envolvidas. (melhorar este parágrafo, confuso quanto ao Brasil ser uma "civilização" e na questão da intervenção estatal)

Penso que o Capítulo III do livro de Josué Pereira da Silva, sobre os patrões, ganharia contornos mais nítidos caso fosse escrito na perspectiva de que as relações de produção da época estavam sob a ordem privatista. Assim, a determinação de uma lei de caráter geral (no caso, a jornada de trabalho de oito horas nas indústrias), a ser implementada pelo Estado, gerou um confronto deste com o patronato, isso porque a intervenção estatal no seio da produção (que era considerada de âmbito privado) colocaria em xeque a autoridade patronal.

Conforme mostrou Lima, em São Paulo, os industriais têxteis tinham como paradigma o "paternalismo como recurso de integração do homem à indústria" (cf. Lima, 1992, p. 35).

A instalação do assistencialismo nas fábricas era para integrar o operário a ela, transformando homens em corpos dóceis e produtivos. A situação de livre mercado e sem qualquer institucionalização de caráter geral que regulasse a relação capital/trabalho, à qual os trabalhadores estavam submetidos, legitimava o empreendimento assistencialista patronal e enquadrava os operários na hierarquia da empresa capitalista, sendo a base desta formada pelos trabalhadores e a autoridade suprema, no topo da hierarquia, encarnada na figura do patrão (cf. Lima, 1992, cap. I).

Em meados da década de 1920, quando a regulamentação institucional das relações entre o capital e o trabalho começa a ganhar corpo e são promulgados a lei de férias e o código dos menores, a atuação política dos empresários têxteis de São Paulo é de crítica a essa regulamentação, pois os industriais consideravam que o Estado estava numa área que era de inteira responsabilidade social da empresa capitalista (sigo aqui uma das assertivas defendidas por Lima, 1992.) Ao promulgar essas leis, o Estado estava se intrometendo em um locus privatista constituído exclusivamente entre empregador e empregado – ou, conforme designação de Azis Simão, na "ordem privada da relação de produção" (Simão, 1991, p. 79). A atuação política dos empresários têxteis era realizada tendo em vista o projeto de fixação dos operários na fábrica. No entender desses industriais e do ponto de vista da política liberal, as principais finalidades do governo eram a manutenção da paz e a segurança da pessoa e da propriedade. Com isso, e diante de tal concepção, para os patrões, o governo podia impor às classes proprietárias uma sanção para o mais violento código penal contra os delitos da propriedade;¹ mas não impunha nenhuma sanção para a autoridade arbitrária efetuada pelo Estado, intervindo à força sobre direitos pessoais ou de propriedade, escapando ao controle das normas costumeiras (tal como as leis costumeiras que existiam no Brasil escravista oitocentista; cf. Carneiro da Cunha, 1983) instituídas na relação entre o patrão e o empregado.

Os empresários têxteis avaliavam a intervenção do Estado através de leis trabalhistas, primeiramente, tendo em vista seus efeitos sobre o custo e a continuidade da produção. Para os patrões de meados da década de 1920, a lei de férias e o código dos menores, antes de mais nada, constituíam uma ruptura do processo regular de oferta e demanda no mercado de trabalho. Mas, conforme demonstrou Lima (cf. *op. cit.*), a recusa dos patrões em aceitar aquelas leis trabalhistas era acompanhada de argumentos para mos-

Conforme alertou Azis Simão (1981, p. 116), o "Código Penal aprovado no começo da República constam sanções aos causadores ou promotores de conflitos coletivos de trabalho".

trar que os operários, quando na linha de produção, estavam salvos das imoralidades prementes no mundo extrafabril.

Em sua obra, Josué Pereira da Silva faz menção ao argumento moralista dos empresários, mas ele não o contextualiza nem percebe que os empresários – principalmente os patrões ligados ao Cifta (Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de Algodão) – tinham um *projeto político* que era diferente e ia de encontro às ações institucionais de regulamentação da relação capital/trabalho promovidas pelo Estado (cf. Lima, *op. cit.*).

Quanto ao Capítulo I, "Os trabalhadores", seria bom que Josué Pereira da Silva tivesse estabelecido os limites e os canais de comunicação entre os núcleos de vanguarda do movimento operário, os militantes e os demais operários que integravam as experiências das categorias profissionais da época, pois a fala dos trabalhadores é, na maioria das vezes, a fala uníssona de operários militantes, não deixando entrever a diversidade ideológica, as fissuras e os conflitos que existiam internamente entre os operários.

Além disso, convinha apresentar, mesmo que em caráter geral, os problemas que os operários de São Paulo enfrentavam para conseguir levar adiante as suas reivindicações: a instituição policial que, legitimada ou não, reprimia violentamente qualquer das ações políticas dos trabalhadores; um mercado de trabalho inundado por meio de uma vasto programa de imigração subsidiado pelo Estado até a década de 1910; operários novos, no país e na indústria, muitas vezes divididos por hostilidades étnicas; mudanças significativas no processo de trabalho que tendiam muitas vezes a complicar um possível planejamento do controle do mercado de trabalho, em virtude do desemprego criado pela mecanização, do acesso às novas profissões e do ingresso de crianças e mulheres no concorrido mercado de trabalho.

Esses comentários, no entanto, não afetam a qualidade do livro de Josué Pereira da Silva, pois ainda que não se concorde com alguns de seus argumentos, a obra é séria, autêntica e resultante de uma boa pesquisa, ajudando-nos a compreender um pouco mais a história do mundo do trabalho.

Bibliografia

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 1983. "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". *Cadernos da Unicamp*, nº 4.

LIMA, Marcos Alberto Horta. 1992. "Os industriais têxteis paulistas nos anos 20: aspectos da sua atuação política". Dissertação de mestrado. Campinas: Unicamp, 1992. (Mimeo.)

SIMÃO, Azis. 1981 Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletário de São Paulo. São Paulo: Ática.b